

RELATÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR DESÁGIO EXCESSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

Processo administrativo nº 021-25-PMJ - PMJ.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-027-PMJ.

Em atenção à análise das propostas apresentadas no certame, verifica-se que determinadas empresas ofertaram preços com deságio superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores de mercado estimados pela Administração.

Conforme dispõe o item 7.6.3.2, página 45 do edital, nos casos em que os preços propostos apresentarem desconto acima desse limite, haverá desclassificação automática dos itens, por caracterizar inexecutabilidade, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

"Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou que não atendam às exigências do edital e seus anexos."

A medida visa assegurar a viabilidade da execução contratual, a isonomia entre os licitantes e a proteção do interesse público, evitando a contratação de propostas cujo preço inviabilize o cumprimento adequado das obrigações pactuadas, em consonância com os princípios da razoabilidade, da eficiência e da vantajosidade previstos na legislação de regência.

Conforme relatório de deságio, já devidamente anexado aos autos do processo administrativo, com os registros dos itens que estão com descontos acima de 35% (trinta e cinco por cento), portanto estão sendo desclassificados, conforme segue:

1. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI: Itens: 0001, 0002, 0008, 0011, 0012, 0017, 0018, 0019, 0023, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0033, 0034, 0040, 0041, 0042, 0060, 0070, 0080, 0084, 0085, 0119, 0125, 0126, 0180, 0181, 0184, 0185, 0187, 0188, 0189, 0190, 0192, 0194, 0195, 0196, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0210, 0211, 0216, 0223, 0225, 0229, 0230.

2. ACF ID INDÚSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA LTDA: Itens: 0009, 0031, 0032.

3. MARCELO SIMONI: Itens: 0020, 0077, 0078, 0079, 0086, 0096, 0097, 0103, 0104, 0109, 0110, 0120, 0121, 0131, 0135, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0147, 0148, 0152, 0153, 0158, 0159, 0160, 0164, 0165, 0207, 0209.

4. SIDESIGN ADESIVOS E DECORAÇÃO LTDA: Itens: 0022, 0083, 0090, 0094, 0095, 0098, 0099, 0108, 0122.

5. AK INOVAÇÕES LTDA: Itens: 0047, 0056, 0057, 0058, 0059, 0067, 0069, 0088.

6. FS ETIQUETAS LTDA: Item: 0053.

7. R.B.M.F. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP: Itens: 0178, 0179, 0183, 0186, 0191.

Conclusão:

Considerando o disposto no edital e na legislação vigente, as propostas acima relacionadas foram desclassificadas por apresentarem deságio superior a 35%, caracterizando preços inexequíveis e contrariando os princípios da economicidade responsável e da exequibilidade contratual.